



# Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

**Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212**

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº. 1058/2009, DE 04/03/2009**

**Autoria dos Vereadores Pedro Ferreira da Silva; Claudair Garcia dos Reis; Claudemir Callis Bressan; Ronildo da Costa; Valter Rafael Barbosa e José Jorge de Souza.**

“Dispõe sobre autorização legislativa para devolução de sobras do duodécimo ao Poder Executivo Municipal a cada mês, e dá outras providências.”

**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º** Em consonância com o que preceitua a Constituição Federal, que cobra observância ao princípio da eficiência fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a devolver mensalmente as sobras dos valores repassados a título de duodécimo.
- Art. 2º** Os valores repassados não serão fixos tendo em vista que as despesas mensais são flexíveis, podendo existir mês que comprometa todo o valor ou parte do duodécimo e não haja devolução.
- Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana - SP, aos **04 (quatro) dias** do mês de março de 2009.

  
**APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA**  
**PRÉFEITA MUNICIPAL**

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

**JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO**  
Respondendo p/Secretaria Municipal